DECLARAÇÃO DE RESPEITO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DE IMÓVEL E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: _____, zona rural, imóvel localizado nos município de _____, registrada na matricula n° _____, ficha _____, livro n° _____, no Cartório de Registro de Imóveis de _____-_____.

2. MEMORIAL DESCRITIVO e PLANTA certificado em ___/___/_____, pelo profissional técnico habilitado abaixo especificado e qualificado.

3. *(nome do profissional), (profissão), (conselho)*: _____/_____.

4. CERTIFICAÇÃO DA POLIGONAL NO INCRA/SIGEF:

PARTE 1 – _____;

PARTE 2 – _____;

(...).

5. Requerente(s): INCRA SR-___, CNPJ n° _____ e Profissional Técnico Habilitado: *(nome do profissional)*, credenciado no INCRA com o código _____.

DECLARAMOS, conjuntamente, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, que:

a. São verdadeiras todas as informações apresentadas no(s) memorial(is) descritivo(s) e planta(s) anexa(s);

b. Foram respeitados os limites e confrontações do imóvel supracitado quando do levantamento técnico e georreferenciamento do imóvel rural acima descrito e que eles são apenas aqueles indicados no(s) memorial(is) descritivo(s) e planta(s) apresentado(s);

c. Estamos cientes do teor do art. 176, §§ 3º e 4º c/c § 13 da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, e da responsabilidade decorrente da dispensa legal da anuência dos confrontantes de acordo com o disposto no **Decreto 4449/2002 em seu art. 9°, §§ 5° e 10**, com a declaração do requerente de que respeitou o limites e as confrontações, firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida dispensará a anuência dos confrontantes nos procedimentos de retificação de área georreferenciada de imóvel rural, com certificação da poligonal no INCRA, quando realizado de acordo com a Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais – 3ª Edição, constante do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), disponível na web site https://sigef.incra.gov.br/, ou em norma técnica mais atual que vier a substituí-la.

d. Foram respeitados os direitos de terceiros interessados e, especialmente, dos confrontantes, proprietários tabulares, detentores de direitos reais ou pessoais ou ocupantes/possuidores dos imóveis lindeiros ao imóvel rural retificando;

e. Estamos cientes de que o georreferenciamento não é modalidade de aquisição da propriedade e que tem a finalidade de tão somente especificar na matrícula constante do Cartório de Registro de Imóveis a formatação do polígono e a respectiva área fisicamente existente do imóvel rural retificando. A realização dos trabalhos técnicos não enseja alteração das divisas, localização, limites e confrontações fisicamente existentes do imóvel

f. Não existe nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes quanto ao citado imóvel;

g. As informações ora prestadas são verdadeiras em todos, os seus termos, pelo que estamos cientes dos efeitos decorrentes de eventual nulidade de atos jurídicos realizados mediante simulação (art. 167 do Código Civil c/c art. 214 da Lei de Registros Públicos) e da responsabilização criminal por declaração falsa, falsidade ideológica ou outras tipificações legais (art. 297-299 do Código Penal);

h. Os confrontantes são apenas aqueles indicados no mapa e planta apresentados, assinado pelo responsável técnico e pelo(s) proprietário(s) do imóvel, com os respectivos reconhecimentos das firmas. São os únicos confrontantes:

Proprietário / Posseiro Imóvel / Limitante

(nome do imóvel) – Parte 1

Código	Código	Azimute	Distância (m)	Confrontações

(nome do imóvel) – Parte 2

Código	Código	Azimute	Distância (m)	Confrontações

Em específico, ademais, este Profissional Técnico Habilitado DECLARA, na qualidade de responsável pela elaboração dos trabalhos de georreferenciamento, para todos os fins e direitos, que:

a. Os trabalhos técnicos de georreferenciamento foram realizados de acordo com as informações e especificações do(s) proprietário(s) e/ou procurador(es) legal(is), acima qualiflcado(s), seguindo as expressas orientações quanto à localização e os limites do imóvel retificando, bem como em relação aos confrontantes indicados;

b. Efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores correios dos azimutes, distâncias e coordenadas geodésicas, bem como os dados de identificação dos confrontantes são os apresentados na(s) planta(s) e no(s) memorial(is) descritivo(s) que acompanha(m) a presente declaração/laudo técnico.

c. O levantamento foi efetuado intramuros, uma vez que as divisas são claras e respeitadas há muitos anos, de acordo com verificação in loco realizada e as especificações do interessado.

d. Todas as confrontações com bens públicos (rodovias, estradas, vias de acesso público, linhas férreas ou ferrovias, vias públicas asfaltadas ou não e respectivas calçadas e passeios, rios navegáveis, correntes ou depósitos hídricos - rio, sanga, arroio, lago, mar, etc. - bem como áreas confrontantes com terreno de marinha, acrescidos ou de terrenos marginais de rios públicos) respeitaram as metragens legais e tiveram seus limites divisórios estritamente respeitados, observando-se plenamente as divisas com as referidas áreas, os terrenos reservados, a linha preamar média (LPM) ou a linha média das enchentes ordinárias (LMEO), conforme art. 14 do Código de Águas e a legislação extravagante aplicável; bem como as faixas de domínio e área *non aedificandi* de imóveis públicos, de modo a inexistir sobreposição em área pública.

Local, _____ de _____ de _____

_____

Proprietário: INCRA SR-___

CNPJ: _____

_____

Responsável Técnico: _____

Profissão: _____

A.R.T.: _____